Coren BA
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

CENSURA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN/BA, obedecendo ao disposto na Lei 5.905/73, em seu artigo 18, inciso III, e, cumprindo à decisão nº 68/2018, prolatada nos autos do Processo Ético Disciplinar nº. 20/2016, julgado na 549ª Reunião Ordinária do Plenário torna publica a aplicação de **CENSURA** à **Enfermeira Mábia Kallyne Miranda – COREN-BA 225192-ENF**, prevista no inciso III, do artigo 118, Resolução COFEN nº. 311/2007, e no artigo 108, inciso III da Resolução COFEN 564/2017, como **penalidade** pela infração ao artigo: 74, da Resolução COFEN 311/2007, correspondente ao artigo 65 da Resolução COFEN 564/2017, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Salvador, 10 de dezembro de 2018

Enfª Maria Inez Morais Alves de Farias
COREN-BA 25071-ENF-IR
Presidente

Rua General Labatut, 273, Barris
Salvador- BA
CEP: 40070-100
Tel: (71) 3277-3100
www.coren-ba.gov.br